ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.876, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 28.500,00 - SMAIS".***

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação **"3878 – ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	1118*
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00	1118*
		T O T A L	**28.500,00**	

(*) Recurso 1118 – BL PSB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro no valor R$ 28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) constante na agência número 035-3, conta corrente 50.496-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Marta M. Azevedo

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo